



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ESTUDOS LINGUÍSTICOS E LITERÁRIOS - VILHENA

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 9h, em plataforma digital *Google Meet*, sob a presidência da Chefe do DAELL, *Campus* de Vilhena, Professora Rebeka da Silva Aguiar, nomeada pela Portaria n.º 443/2023/GR/UNIR, de 23/06/2023, publicada no DOU, n.º 121, Seção 2, de 12/06/2024, p. 37, e no Boletim de Serviço/UNIR n.º 120, de 28/06/2023, p. 8, ocorreu a 4.ª reunião extraordinária do Conselho do Departamento com a presença dos conselheiros: Prof. Agenor Francisco de Carvalho, Prof. Josias Kippert, Prof.ª Karina Rodrigues de Faria, Prof. Leandro Wallace Menegolo, Prof.ª Maria do Socorro Gomes Torres, Prof.ª Marisa Fernandes, Prof.ª Rebeka da Silva Aguiar, Prof. Rômulo Giácome de Oliveira Fernandes, Prof.ª Rosana Nunes Alencar, Prof.ª Walmira Sodrê Austríaco Moraes, o técnico João Paulo Barroso, o representante discente Alan Souza da Silva. A reunião contou com a presença da Professora Fernanda Emanuele Souza de Azevedo, do DACED, que contribuiu como intérprete de LIBRAS para o professor Richarles dos Santos Ponte. **AUSENTES:** Prof.ª Gilda Marchetto (atestado médico), Prof.ª Ana Carolina Lopes Costa (ausência justificada), Prof. Osvaldo Copertino Duarte (ausência justificada). Havendo *quorum*, conforme a Res. n.º 029-Consun, de 12/09/2017, a presidente cumprimentou os presentes declarou aberta a reunião, apresentando o item de pauta: Remoção de mudança de sede do servidor Marcio Richarles dos Santos Ponte para o Campus de Vilhena/(PROCESSO SEI 23118.003487/2024-46). Em seguida, a Professora Rebeka da Silva Aguiar contextualizou o conteúdo de dois documentos específicos que compõem o processo em tela, quais sejam: o despacho n.º 1793361, procedente da CPMP (Comissão Permanente de Movimentação Pessoal), cujo conteúdo versa sobre o seguinte: “Trata-se os autos da solicitação de remoção, por motivo de saúde, independentemente do interesse da Administração, do servidor **Marcio Richarles dos Santos Ponte**, para o Campus de Vilhena. Em atenção ao Despacho CICD (1788434) e Despacho NCH (1791090), encaminhamos os autos para que seja indicado qual departamento receberá o docente removido, considerando sua área de formação acadêmica”, e o despacho n.º 1794399, de origem da Direção do Campus de Vilhena, cujo conteúdo é o que segue: “Em atenção ao Despacho CPMP 1793361, indicamos o Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários - DAELL, para receber o servidor docente **Marcio Richarles dos Santos Ponte**. Entretanto, destacamos que não dispomos de servidores intérpretes para acompanhar o professor em suas atividades laborais (docência e demais atividades no departamento). De forma eventual e específica, com agendamento prévio, é-nos possível viabilizar um auxílio por parte dos BTILs. Também ressaltamos que, considerando o caráter da remoção do respectivo docente, o departamento fica desobrigado à contrapartida, seja por código de vaga ou por docente. Assim sendo, nos termos expostos, copiamos o DAELL para ciência e manifestação quanto à indicação desta Direção.” A professora Karina Rodrigues de Faria destacou que o professor Márcio Richarles é bem vindo em nosso *Campus*, em nosso Departamento, entretanto acredita que é necessário, neste momento, um intérprete para haver comunicação no Departamento, com os professores e alunos, principalmente neste momento, porque os professores e a maioria dos alunos não conhecem LIBRAS. Dessa forma, indicou como necessário um retorno à Direção do Campus com a formalização da solicitação de um intérprete. A Professora Rebeka da Silva Aguiar explicou que o professor já foi removido para Vilhena. A seguir, o Professor **Marcio Richarles dos Santos Ponte**, por indicação da professora Rebeka da Silva Aguiar, acatada pelo Conselho Departamental, apresentou-se e manifestou suas possíveis contribuições para o Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários. O Professor **Marcio Richarles dos Santos Ponte** destacou que a principal motivação da sua vinda para Vilhena foi a questão familiar. Entre as intenções apresentadas ao DAELL, mostrou-se disposto a contribuir com o que se fizer necessário para o funcionamento do referido Departamento, inclusive oferecendo cursos, bem como apoiar tecnicamente o funcionamento do futuro Curso de LIBRAS. O Professor **Marcio Richarles dos Santos Ponte** sublinhou que

entende a mudança para o DAELL como um processo de adaptação para todos os docentes inclusive para ele, mas que isso vai ocorrer naturalmente. Vale ressaltar que a sua contribuição, segundo disse o professor, poderá se estender aos demais Departamentos e/ou unidades e núcleos do **Campus de Vilhena**. Registra-se que foram apresentadas por alguns Conselheiros - que desejaram se manifestar - pronunciamentos auspiciosos acerca do item de pauta, no sentido de ver com bons olhos da lotação do Professor **Marcio Richarles dos Santos Ponte** no DAELL. Finalizadas as considerações do Conselho, a Chefe do DAELL agradeceu a presença da **Professora Fernanda Emanuele** Souza de Azevedo por sua contribuição como intérprete. Por fim, solicitou que o Professor **Marcio Richarles dos Santos** e a **Professora Fernanda** Souza de Azevedo **se ausentassem para que o Conselho do DAELL deliberasse sobre o item de pauta**. Após considerações gerais acerca do item de pauta, o Conselho Departamental do DAELL manifestou-se favorável por unanimidade. Tendo em vista o resultado da votação realizada, o DAELL receberá o servidor Marcio Richarles dos Santos Ponte para exercer suas atividades nesse Departamento por entender, sobretudo, a relevância da sua presença no DAELL. Nada mais havendo a constar, eu, Prof.ª Walmira Sodr e Austr aco Moraes, secret ria *ad hoc*, lavrei a presente ata que, ap s lida e aprovada, ser  assinada eletronicamente por mim e pelos demais conselheiros.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIAS KIPPERT, Docente**, em 20/06/2024,  s 12:02, conforme hor rio oficial de Bras lia, com fundamento no art. 6 ,   1 , do [Decreto n  8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARISA FERNANDES, Docente**, em 20/06/2024,  s 12:26, conforme hor rio oficial de Bras lia, com fundamento no art. 6 ,   1 , do [Decreto n  8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REBEKA DA SILVA AGUIAR, Chefe de Departamento**, em 20/06/2024,  s 13:34, conforme hor rio oficial de Bras lia, com fundamento no art. 6 ,   1 , do [Decreto n  8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO BARROSO, Administrador**, em 20/06/2024,  s 13:35, conforme hor rio oficial de Bras lia, com fundamento no art. 6 ,   1 , do [Decreto n  8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Souza da Silva, Usu rio Externo**, em 20/06/2024,  s 15:07, conforme hor rio oficial de Bras lia, com fundamento no art. 6 ,   1 , do [Decreto n  8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO WALLACE MENEGOLO, Docente**, em 20/06/2024,  s 22:30, conforme hor rio oficial de Bras lia, com fundamento no art. 6 ,   1 , do [Decreto n  8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o c digo verificador **1803320** e o c digo CRC **C69B7B84**.